

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. Patrus Ananias, Nilto Tatto, Valmir Assunção, Marcon e João Daniel)

Requer realização de audiência pública para debater o Decreto nº 9.759/2019

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Permanente para debater o Decreto nº 9.759/2019.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- **Conectas Direitos Humanos**
- **Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC)**
- **Justiça Global**
- **Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB)**
- **Plataforma por um Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil**
- **Terra de Direitos**

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 9.759 assinado pelo presidente da república Jair Messias Bolsonaro e pelo Ministro-chefe da Casa Civil Onyx Lorenzoni em 11 de abril

de 2019 prevê que “a aplicação deste Decreto abrange os colegiados instituídos por decreto, incluídos aqueles mencionados em leis nas quais não conste a indicação de suas competências ou dos membros que o compõem”.

Uma nota técnica da Defensoria Pública da União (DPU), emitida no dia 21 de abril destaca que esse Decreto fere a Constituição que, desde 1987/88, tem a participação popular como "uma diretriz orientadora da construção normativa no país". A nota técnica também aponta que "ao prever a extinção de determinados órgãos colegiados da Administração Pública Federal e a hipotética possibilidade de recriação de alguns, viola direitos constitucionalmente garantidos referentes à participação popular na produção de políticas públicas insculpido no parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal"

As sete Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) também se manifestaram contrários ao Decreto. Em nota pública do dia 16 de abril, o MPF e a PFDC manifestam preocupação com a publicação do Decreto e citam alguns Conselhos que podem ser afetados pela medida. Dentre eles, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap) e a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae). O documento ressalta que “Os colegiados devem ser mantidos, especialmente aqueles previstos constitucionalmente ou em tratados internacionais, em observância ao Estado Democrático de Direito”, e reforça também que “a Constituição Federal de 1988 prevê a participação popular na gestão pública como pressuposto do sistema democrático”.

Destacamos a importância de um amplo debate sobre essas medidas, e entendemos que as audiências públicas devem ocorrer com a participação de representantes da sociedade civil e do governo. Reafirmamos nossa preocupação com a extinção desses importantes canais de participação social, com papel fundamental no acompanhamento e na construção coletiva de políticas públicas. Avaliamos a importância de pensar ações legislativas que possam garantir a permanência e atuação desses conselhos e colegiados.

Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG

Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP

Valmir Assunção

Deputado Federal PT/BA

João Daniel

Deputado Federal PT/SE

Marcon

Deputado Federal PT/RS